

Lu. 10. 101

O. Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;

Faz saber que a Câmara Municipal resolveu e se sancionou a seguinte Lei:

O Povo do Município de Santa Leopoldina, por seus representantes,

Leitura.

Art. 1º - Fica nomeado ao Reverendíssimo Senhor Padre Antonio Dehmer o Titulo de cidadão de Santa Leopoldina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, aos 20 de Abril de 1965.

Luiz Galvão
Prefeito Municipal